

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-053FME

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240965, nº 20240966 e nº 20240967, referente Processo Administrativo nº 107/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-053FME, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e a empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.355.824/0001-10, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos contratos firmado com a empresa *T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA* conforme a planilha abaixo, vejamos:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	20240965	R\$ 403.916,00	De 07/08/ 2024 até 31/12/ 2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20240966	R\$ 138.104,50	De 07/08/ 2024 até 31/12/ 2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	20240967	R\$ 12.105,00	De 07/08/ 2024 até 31/12/ 2024

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para



celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20240965, n° 20240966 e n° 20240967, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-053FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 07 de agosto de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n°107/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-053FME, referente aos contratos n° 20240965, n° 20240966 e n° 20240967, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-030FME, destinados a atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 07 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

